= LEI Nº 1077/91 =

(Dispoẽ sobre aumento de vencimentos dos funcionários da Prefeitura e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, inclusive aos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Àgua e Esgotos, do Município um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os seus atuais vencimentos, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Art. 2º - As despesas decorentes desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicaçõa.

Prefeitura Municipal de Piumhi 07 de Março de 1991

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal